



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei 0998/05

Reconhece de Utilidade
Pública a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida, de **utilidade pública**, a ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS INTEGRANTES DO DNOSC-ASSOCID, situada na rua “Joaquim Torquato”, s/nº. – Vila Elianto Pignataro – bairro “São Judas Tadeu”, com sede e foro nesta cidade, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em
15 de julho de 2005, 117º. da República


Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO